

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 450, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra do Médico do Trabalho deste Município de Missal/PR,

R E S O L V E

Art. 1º - ANOTAR a restrição de atribuições funcionais das atividades para a servidora **MARLI LIMBERGER NEDEL**, mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Médico do Trabalho deste Município de Missal, a sobredita servidora deverá realizar atividades mais leves por apresentar limitação para realizar suas atividades laborais e serviços gerais, para tanto poderá realizar atividades com movimentos moderados, que não exijam muita força, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal